



Leitura em Plenário
Na **36ª SESSÃO ORDINÁRIA**
Realizada em 18/10/2021

INDICAÇÃO Nº 1085/2021

Reitera a Indicação n.º 508/2021, que: "Solicita que seja cobrada, junto à Sabesp, a disponibilização de "Caminhão Limpa Fossa" para atender aos moradores de baixa renda de acordo com a Lei Municipal 3.753, de 28 de dezembro de 2011, que "Autoriza a disponibilização de veículo tipo "limpa fossa" e dá outras providências", e que, também, consta no contrato de concessão firmado entre a SABESP e o Município para os serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário."

Excelentíssimo Senhor Presidente,

O Vereador que esta subscreve INDICA ao Excelentíssimo Senhor Prefeito seus bons ofícios junto ao setor competente, visando que seja cobrada, junto à Sabesp, a disponibilização de "Caminhão Limpa Fossa" para atender aos moradores de baixa renda de acordo com a Lei Municipal 3.753, de 28 de dezembro de 2011, que "Autoriza a disponibilização de veículo tipo "limpa fossa" e dá outras providências", e que, também, consta no contrato de concessão firmado entre a SABESP e o Município para os serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

JUSTIFICATIVA:

A presente reivindicação tem por objetivo atender à demanda atual e crescente pela população de baixa renda pelo serviço de "limpa fossa", cujo veículo que pode realizá-lo está previsto na Lei Municipal 3.753, de 28 de dezembro de 2011, que "Autoriza a disponibilização de veículo "limpa fossa" e dá outras providências" (**cópia anexa**), e que, também, consta no contrato de concessão firmado entre a SABESP e o Município para os serviços públicos de abastecimento de

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

água e esgotamento sanitário.

Sala das Sessões "Dr. Júlio Arantes de Freitas", 14
de outubro de 2021.

JÚLIO ANTONIO MARIANO
(JÚLIO MARIANO)
Vereador

PROTOCOLO Nº CETSР 14/10/2021 - 12:48 11148/2021
/vtc



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

LEI 3.753

De 28 de dezembro de 2011

PROJETO DE LEI N.º 119/11-E,
De 09 de dezembro de 2011
AUTÓGRAFO N.º 3.696 de 22/12/11.
(De autoria do Poder Executivo)

Autoriza a disponibilização de veículo tipo “limpa fossa” e dá outras providências.

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Prefeitura autorizada a disponibilizar, diretamente ou por intermédio da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - Sabesp, veículo tipo “limpa fossa” aos imóveis exclusivamente residenciais que tenham área construída de até 65,00 m² (sessenta e cinco metros quadrados), e cujos proprietários ou titulares preencham perfil sócio-econômico, a ser apurado pelo Departamento de Bem Estar Social através de estudo social.

Art. 2º O Prefeito regulamentará esta Lei, no que couber, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei onerarão as dotações próprias orçamentárias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 28/12/2011.


EFANEU NOLASCO GODINHO
PREFEITO

Publicada aos 28 de dezembro de 2011, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 45ª Sessão Extraordinária de 22/12/2011.

/lco.-